



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Segunda-feira • 13 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 2713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZG0MEI3MZQ0RUEXQZUXMU

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Portaria n.º 012/2022, de 02 de junho de 2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILO PEÇANHA/BA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a comissão permanente de procedimentos disciplinares subdivididos em sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Nilo Peçanha/Ba;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de que referida Comissão, dada a natureza de sua constituição, seja composto por servidores efetivos do quadro funcional da Secretaria; e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Nilo Peçanha/BA, composta por 3 (três) servidores de provimento efetivo, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I - Franciany de Araújo Souza da Silva, Matrícula 040, Professora Nível III (Presidente);**
- II - Diva Menezes Duarte dos Santos, Matrícula 026, Professora Nível III (Membro);**
- III - Anátalia Santos de Souza, Matrícula 025, Professora Nível II (Membro)**

Art. 2º A designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Nilo Peçanha/BA não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos efetivos ou comissionados.

Art. 3º As demais disposições pertinentes à Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Nilo Peçanha/BA encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 197/73.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, em 02 de junho de 2022.

Jacqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal

Juliette Duarte de Souza
Secretaria de Educação